

**CONTRATO DE PROGRAMA**

**Termo aditivo ao CONTRATO DE PROGRAMA 03/2021 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de saúde Iguaçu – CISI e o MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, para reajuste no valor.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 03/2021**

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, doravante denominado “MUNICÍPIO”, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.206.481/0001-58, com sede à Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, na cidade de Medianeira, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Antonio França Benjamim, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 5.272.410-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 903.522.709-34, residente e domiciliado na cidade Medianeira-PR; e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU**, doravante denominado “CISI”, consórcio público com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/n, Bairro Nazaré, na cidade de Medianeira, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Adilto Luis Ferrari, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.092.743-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 017.146.569-50, residente e domiciliado na cidade de Missal PR, têm entre si, como certo, perfeito e ajustado o presente CONTRATO DE PROGRAMA, doravante denominado “CONTRATO”, fundamentado na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas e condições, abaixo estipuladas:

**RESOLVEM alterar o Contrato de Programa 03/2021**, celebrado em data de 27 de outubro de 2020, tem como objeto a transferência parcial da prestação de serviços na área da Saúde, do Município Medianeira para o CISI, conforme especificados na Tabela de Serviços de Saúde para o exercício de 2021.

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR***

Convencionam alterar a Cláusula Sétima: Dos Valores e do Pagamento, passando o valor para contratação de **R\$ 1.676.434,15 (hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**, para **R\$ 1.987.634,15 (hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**, para a execução do objeto deste contrato.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Os valores previamente fixados no contrato de programa não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municípios, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário no Decreto 338/2021 e Lei n.º 943/2021 de 30/06/2021, do Município de Medianeira/Pr e na Resolução 023/2021 de 20 de setembro de 2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de programa em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 27 de setembro de 2021.



**Adilto Luis Ferrari**

Presidente Consorcio Intermunicipal  
de Saúde Iguaçu - CISI



**Antonio França Benjamim**

Prefeito do Município de Medianeira

**Testemunhas:**

Nome: *Lizandra Lima*  
CPF nº: *836.422.339-04*

Nome:  
CPF nº: